



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 235/2008

Dispõe sobre o cancelamento de saldo dos empenhos não processados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando ao que dispõe o artigo 63 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado pelo seu respectivo saldo, o empenho legalmente empenhado e não processado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 34.963,51 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, em 25 de setembro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal